



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL/2020

Art. 1º - A competição de voleibol dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2020 obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 9 (nove) e um máximo de 12 (doze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naípe.

Parágrafo único - No módulo II, caso a equipe optar por utilizar o líbero, será necessário o número mínimo de 10 (dez) estudantes-atletas para participação na partida, não excedendo o número máximo de 12 (doze) estudantes-atletas.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

a) No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida (módulo I, fase classificatória).

b) O 2º set terá que ser inteiramente jogado pelos estudantes-atletas que ainda não participaram do jogo e, conseqüentemente, não poderão ser substituídos até o final do set, salvo em caso de contusão. O estudante-atleta que entrou no 2º set e foi substituído não poderá retornar à partida. Os estudantes-atletas que participaram do primeiro set poderão ser substituídos normalmente. (módulo I, fase classificatória).

c) No 3º set, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. (Somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a” e “b” do art. 3º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.

Nota 2 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a” e “b” do art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora ao final da partida, pelo placar de 2 sets a 0, com parciais de (25 x 0 - 25 x 0). (Somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 3 - As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” do art. 3º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de estudantes-atletas participantes, em ambas as equipes (somente no módulo I, fase classificatória).

Nota 4 - No módulo I não será permitida a utilização de líbero.

Nota 5 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de estudantes-atletas inscritos na súmula e todos os estudantes-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida. (módulo I, fase classificatória).

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 5º - A bola de jogo será estabelecida pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora, em todas as fases, serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 7º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Art. 8º - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I	Módulo II
Feminino - 2,20m	Feminino - 2,24m
Masculino - 2,35m	Masculino - 2,43m

Art. 9º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- + Nas etapas microrregional e regional, as camisas poderão ser numeradas de 1 a 99 (frente e/ou costas), de mesma cor predominante e shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- + Na etapa estadual, as camisas poderão ser numeradas de 1 a 20 (frente e/ou costas) de mesma cor predominante, e shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- + joelheira e cotoveleira (opcionais);
- + meias com altura acima do tênis;
- + o líbero deverá utilizar a camisa do uniforme de cor contrastante com os outros jogadores da equipe;

- ✦ será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecido como manguito), que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos estudantes-atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante e devem ser da mesma cor e modelo para todos os estudantes-atletas que estiverem usando no jogo.

Parágrafo único - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10 - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante previamente cadastrado no site dos Jogos. A sua presença estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.

Art. 11 - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

Art. 12 - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos. Não serão aceitas justificativas de desconhecimento das informações contidas nas súmulas.

Art. 13 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapas Regional/Nacional, será estabelecida no critério de convocação.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral